

TERMO DE REFERÊNCIA / PRODUTOS

1. Objeto

1.1. Aquisição de Tapetes sanitizantes e de secagem para atender necessidades de proteção aos colaboradores da Companhia, face à pandemia do COVID-19, em suas atividades diárias

2. Justificativa

2.1. Considerando a necessidade de proporcionar proteção de maneira preventiva aos colaboradores da Companhia, face à pandemia do COVID-19, em suas atividades diárias, para não haver um possível comprometimento de nossa parte em relação à continuidade da prestação dos serviços prestados às unidades de Prefeitura Municipal de Jundiaí.

2.2. Considerando ainda a possível entrada e saída de fornecedores/terceiros/prestadores de serviços, além dos colaboradores nas dependências da CIJUN, visando a proteção dos mesmos, justifica-se desta maneira aquisição do objeto deste TR.

3. Descrição do Produto:

3.1. Tapete tipo 1 Porta de Entrada de Vidro - 01 Tapete sanitizante e 01 tapete para secagem com Largura de até 1,60 m.

3.2. Tapete tipo 2 Porta de Emergência - 01 Tapete Sanitizante e 01 Tapete para secagem com largura de até 0,80 m.

4. Prazo de Entrega;

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer até 15 (cinco) dias úteis após a emissão do Contrato ou Acordo de Fornecimento/Serviços.

5. Garantia:

5.1. Aplicam-se no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações do fornecedor;

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia útil.

6. Local de entrega:

6.1. O objeto será entregue na Companhia de Informática de Jundiaí, Av, da Liberdade, s/nº, 1º andar, ala sul, Vila Hortolândia, Jundiaí, SP, CEP: 13.214-900.

7. Das Obrigações do Fornecedor.

7.1. Entregar o objeto no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento estipulado no Item 4 deste termo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

7.2. Assegurar Prazo de garantia:

7.3. Que o objeto entregue atendas as especificações estipuladas no Item 3 deste termo.

7.4. Em nenhuma hipótese o fornecedor se eximirá das responsabilidades contratuais e legais, bem como, da responsabilidade sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à CIJUN, seja por atos ou omissões daquela.

8. Das obrigações da CIJUN

8.1. Comunicar prontamente ao fornecedor qualquer erro ou mau funcionamento do objeto.

8.2. Assegurar ao fornecedor o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações.

9. Do acompanhamento e da Fiscalização

9.1. O recebimento e conferência do objeto serão acompanhados e fiscalizados pelo Sr. João Carlos Vilela de Matos ou Sr. Rogério de Matos Pinto.

10. Forma de pagamento

10.1. O pagamento será realizado pela CIJUN, em 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de recebimento dos produtos e aprovado pelo departamento responsável pela compra, acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos débitos federais e dívida ativa da União e contribuições sociais, do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, da CNDT - débitos trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Estaduais e/ou Municipais, conforme o objeto previsto no item 3 deste TR, todas devidamente atualizadas.